



## COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

### **Concurso «Logotipo da CPCJ da Amadora» Regulamento do Concurso**

#### **1. ÂMBITO**

**1.1.** Este concurso é uma iniciativa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora (CPCJA). O trabalho selecionado será utilizado nos seus materiais de divulgação, pelo período que se considerar adequado. Insere-se na participação da comunidade escolar da Amadora nas atividades do Mês da Prevenção dos Maus Tratos em Crianças e Jovens.

#### **2. OBJETIVOS**

- 2.1.** Criar um logotipo que represente a instituição, como promotora e defensora dos direitos e deveres das crianças e jovens.
- 2.2.** Promover e divulgar o papel da Instituição junto da Comunidade Educativa.
- 2.3.** Promover a prevenção dos maus tratos em crianças e jovens.
- 2.4.** Estimular a criatividade, desenvolver competências e consolidar conhecimentos em áreas de interesse social, comunicando através da imagem.

#### **3. DESTINATÁRIOS**

- 3.1.** Podem participar no concurso todas as crianças/Jovens que residam e estudem no Concelho da Amadora. A participação pode ser individual ou em grupo/Turma.
- 3.2.** Ao participar no concurso, os concorrentes deverão:
  - Conhecer e aceitar as condições do regulamento.
  - Assumir a responsabilidade relativa à originalidade do trabalho, garantindo a sua autoria.
  - Aceitar a utilização do logotipo, independentemente ou em conjunto, pelo período considerado adequado pela instituição.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS:**

- 4.1.** O projeto deverá ser apresentado em papel (folha de cartolina branca tamanho A<sub>4</sub>) e em formato digital (CD), sendo identificados de forma legível com o pseudónimo do autor. Deverão ser entregues em envelope fechado identificado apenas com o pseudónimo do autor. Deve ainda conter um pequeno envelope fechado contendo a ficha de inscrição, que só será aberto no final da escolha dos trabalhos.
- 4.2.** A versão dos trabalhos em formato digital deverá ser apresentada em formato JPG ou TIF (com uma resolução mínima de 1000x1500 pixels e uma definição mínima de 300 dpi), com fundo branco ou transparente.
- 4.3.** Juntamente com os trabalhos e identificada de igual modo com o pseudónimo, deverá também ser entregue uma Memória Descritiva que indique o conceito desenvolvido no trabalho, sendo o tema de base «Os Direitos das Crianças», com um máximo de 1000 caracteres.
- 4.4.** Na elaboração do projeto, poderão ser usadas quaisquer cores, onde se deverão incluir obrigatoriamente 1 (uma) das cores que compõem o logotipo da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens (ou o azul escuro ou o amarelo). Deverá também aparecer obrigatoriamente a identificação da Comissão “COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA”.
- 4.5.** Cada participante pode apresentar a concurso apenas 1 trabalho.



## COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

### 5. ENTREGA OU ENVIO DAS PROPOSTAS

**5.1.** As propostas deverão ser enviadas ou entregues em mão em envelope fechado para/em:

CPCJ Amadora  
Urbanização Villa Park  
R. Ernesto Melo Antunes, nº 8, 4º A  
2700-003 Venteira-Amadora

### 6. RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

**6.1.** A cada equipa ou candidato individual concorrente será entregue documento comprovativo da apresentação do trabalho a concurso.

**6.2.** O prazo de entrega dos projetos termina às 17 horas do dia 15 de maio de 2014

### 7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**7.1.** A verificação dos requisitos formais de admissão dos projetos é feita pelos responsáveis da CPCJA.

**7.2.** Na avaliação dos projetos serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade gráfica e adequação aos objetivos do projeto definidos neste regulamento.
- Originalidade.
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais.
- Facilidade na redução/ampliação de formatos.

### 8. JÚRI

**8.1.** Os trabalhos serão avaliados por um júri que decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos mesmos no concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão admitidos a concurso.

**8.2.** Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

**8.3.** Das decisões do Júri não haverá recurso.

**8.4.** A avaliação dos projetos é feita por um júri nomeado para o efeito pela CPCJA, constituído por elementos da CPCJA e da Câmara Municipal da Amadora.

**8.5.** Os elementos do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

### 9. PRÉMIOS

**9.1.** Ao logotipo selecionado pelo júri será atribuído um prémio de reconhecimento, que consiste em:

- Utilização do logotipo nos documentos oficiais da CPCJA pelo período considerado adequado.
- Participação da escola e do (s) aluno(s) na reportagem a realizar pela TV Amadora, sobre o processo de criação do logotipo, tendo em conta os objetivos propostos.
- Oferta de materiais técnico-científicos relacionados com o tema da promoção dos direitos das crianças, ao agrupamento.
- Serão atribuídos prémios ao melhor projeto de cada categoria, a saber:
  - 1 - Jardim de Infância;
  - 2 - 1º Ciclo
  - 3 - 2º Ciclo;
  - 4 - 3º Ciclo/ Secundário.

Os prémios atribuídos serão disponibilizados pelos patrocinadores (Kidzânia, Fundação Benfica, Centro Comercial Dolce Vita Tejo e outros).



## COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e eventuais alterações ao mesmo.
- 10.2.** A CPCJA reserva-se o direito de proceder a alterações a este Regulamento divulgando as mesmas pelos meios que julgar convenientes.
- 10.3.** O esclarecimento de dúvidas e resolução de situações omissas é da responsabilidade da CPCJA.
- 10.4.** Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição estarão disponíveis em todas as escolas do concelho da Amadora, na CPCJ da Amadora, e em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt),
- 10.5.** Para informações ou dúvidas os interessados podem dirigir-se por e-mail para o endereço do concurso: [cpcjamadora@gmail.com](mailto:cpcjamadora@gmail.com)
- 10.6.** Os trabalhos não premiados deverão ser levantados até ao final do ano letivo nas instalações da CPCJ da Amadora.
- 10.7.** O projeto finalista não será devolvido ao autor, ficando na propriedade da CPCJA que o poderá divulgar por qualquer meio.
- 10.8.** Os trabalhos selecionados serão expostos no Amadora Educa e no Centro Comercial Dolce Vita Tejo.
- 10.9.** O projeto vencedor será dado a conhecer no evento Amadora Educa 2014, data a partir da qual estará disponível online, em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

**A Comissão Organizadora**  
**Professoras Elisa Lima e Susana Salgueiro**